



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão                  |              |  |
|---|--------------|--|
| Presencial                              | Telefone     | Horário  |
|   |              |  |
| Praça João Nery de Santana, 197, Centro | 77 3642-2157 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 002 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.745.822,71( UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 096 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ROSIVANIA ARAUJO DE SOUZA.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 006-2023-FMS-I VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002-2023- CONTRATADO: JD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Decreto Nº 002

02/01/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.745.822,71( Um Milhão Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucione e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 196.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

|                  |   |  |                   |
|------------------|---|--|-------------------|
| <b>02.02.000</b> | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                       |  |                   |
| 1006             | Pavimentação de Logradouros   |  |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações   | 17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co | 217.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>217.000,00</b> |
| 1011             | Construção e Ampliação de Obras Públicas  |  |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações   | 17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co | 109.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>109.000,00</b> |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                | <b>326.000,00</b> |
| <b>02.05.000</b> | <b>SECRET. MUN. AGRIC, ABASTEC E DESENV SUSTENTÁVEL</b>                             |  |                   |
| 1025             | Construção de Pequenas Industrias   |  |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações   | 17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co | 150.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>150.000,00</b> |
| 2022             | Manut. da Assistência Técnica e Programas da Agricultura                            |  |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.            | 30.000,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>30.000,00</b>  |
| 2027             | Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentavel |  |                   |
| 3.3.9.0.41.00.00 | Contribuições   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.            | 3.720,00          |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>3.720,00</b>   |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                | <b>183.720,00</b> |
| <b>02.06.000</b> | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>                             |  |                   |
| 1037             | Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol   |  |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações   | 17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co | 284.000,00        |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.            | 488.500,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>772.500,00</b> |
| 2037             | Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%  |  |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c  | 171.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>171.000,00</b> |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                | <b>943.500,00</b> |
| <b>02.08.000</b> | <b>SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>                                    |  |                   |
| 2054             | Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo                           |  |                   |
| 3.3.9.0.14.00.00 | Diárias - Civil   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.            | 900,00            |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>900,00</b>     |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                | <b>900,00</b>     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

### Dotações Suplementadas

|                  |  |          |   |                     |
|------------------|--|----------|---|---------------------|
| <b>02.09.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |          |   |                     |
| 1042             | Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde                    |          |   |                     |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações  | 17063120 | Transferência da União-Emenda Pari      | 32.502,71           |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>32.502,71</b>    |
| 2056             | Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde                      |          |   |                     |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei      | 60.000,00           |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>60.000,00</b>    |
| 2064             | Manter e Apoiar o Proq. de Tratamento Fora do Domicílio - TFD          |          |   |                     |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%    | 60.000,00           |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>60.000,00</b>    |
| 2098             | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC                   |          |   |                     |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei      | 60.000,00           |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>60.000,00</b>    |
|                  |  |          | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>212.502,71</b>   |
| <b>02.10.001</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                           |          |   |                     |
| 2076             | Manutenção das Ações de Gestão do Proq. Bolsa Família e Cadastro Único |          |   |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo  | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.                  | 18.000,00           |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>18.000,00</b>    |
| 2078             | Manutenção das Ações de Gestão dos Benefícios Eventuais                |          |   |                     |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.                  | 1.200,00            |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.                  | 60.000,00           |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>61.200,00</b>    |
|                  |  |          | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>79.200,00</b>    |
|                  |  |          | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>1.745.822,71</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.745.822,71

### Dotações Anuladas

|                  |  |          |   |                   |
|------------------|--|----------|---|-------------------|
| <b>02.01.000</b> | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                |          |   |                   |
| 2002             | Manut. das Ações Judiciais e das Indenizações Trabalhistas |          |   |                   |
| 3.3.9.0.35.00.00 | Serviços de Consultoria                                    | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.                  | 250.000,00        |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>250.000,00</b> |
| 2003             | Manutenção do Gabinete do Prefeito                         |          |   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.                  | 50.000,00         |
|                  |  |          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>50.000,00</b>  |
|                  |  |          | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>300.000,00</b> |
| <b>02.02.000</b> | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>              |          |   |                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

### Dotações Anuladas

|                  |   |   |                   |
|------------------|---|---|-------------------|
| <b>02.02.000</b> | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                 |   |                   |
| 1005             | Aquisição de Veículos e Equipamentos  |   |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 50.000,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>50.000,00</b>  |
| 2013             | Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos                       |   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 100.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 550.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>650.000,00</b> |
| 2020             | Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes                                 |   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 160.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>160.000,00</b> |
| 2025             | Contribuição ao INSS e FGTS   |   |                   |
| 3.1.9.0.13.00.00 | Obrigações Patronais  | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 73.120,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>73.120,00</b>  |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                   | <b>933.120,00</b> |
| <b>02.05.000</b> | <b>SECRET. MUN. AGRIC, ABASTEC E DESENV SUSTENTÁVEL</b>                       |   |                   |
| 1027             | Perfuração e Manut. de Poços Artesianos e Tubulares                           |   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 50.000,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>50.000,00</b>  |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                   | <b>50.000,00</b>  |
| <b>02.06.000</b> | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>                       |   |                   |
| 1031             | Constr. e Ampl. e Reforma de Prédios Escolares e Quadras de Esportes          |   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações   | 15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c     | 35.000,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>35.000,00</b>  |
| 2037             | Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%                                  |   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c     | 136.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>136.000,00</b> |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                   | <b>171.000,00</b> |
| <b>02.09.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |   |                   |
| 1043             | Estruturação das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada |   |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 60.000,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>60.000,00</b>  |
| 2056             | Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde                             |   |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                  | 17063120 Transferência da União-Emenda Par    | 7.502,71          |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 17063120 Transferência da União-Emenda Par    | 25.000,00         |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 20.000,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>52.502,71</b>  |
| 2063             | Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada   |   |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo   | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 60.000,00         |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 40.000,00         |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>       | <b>100.000,00</b> |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>                   | <b>212.502,71</b> |
| <b>02.10.001</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

### Dotações Anuladas

| <b>02.10.001</b> |   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                        |   |                     |
|------------------|---|--|------------------------|---|---------------------|
| 2078             | Manutenção das Ações de Gestão dos Benefícios Eventuais |  |                        |   |                     |
| 3.3.9.0.32.00.00 | Material de Distribuição gratuita                       | 15000000                                     | REC. não Vinc. de Imp. |   | 14.200,00           |
|                  |   |  |                        | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>14.200,00</b>    |
| 2079             | Manutenção das Ações de Proteção Social Básica          |  |                        |   |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                     | 15000000                                     | REC. não Vinc. de Imp. |   | 15.000,00           |
| 3.3.9.0.32.00.00 | Material de Distribuição gratuita                       | 15000000                                     | REC. não Vinc. de Imp. |   | 15.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                     | 15000000                                     | REC. não Vinc. de Imp. |   | 15.000,00           |
|                  |   |  |                        | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>45.000,00</b>    |
| 2082             | Ações de Gestão do IGD - SUAS                           |  |                        |   |                     |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 15000000                                     | REC. não Vinc. de Imp. |   | 15.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica             | 15000000                                     | REC. não Vinc. de Imp. |   | 5.000,00            |
|                  |   |  |                        | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>20.000,00</b>    |
|                  |   |  |                        | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>79.200,00</b>    |
|                  |   |  |                        | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>1.745.822,71</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 02 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
 Silvano Brito Santos  
 Prefeito(a)  
 334.864.685-53



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 096, DE 017 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **Silvando Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 028/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ROSIVANIA ARAUJO DE SOUZA:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>12/04/2021 A 11/04/2022</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>16/02/2023 A 17/03/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>18 DE MARÇO DE 2023</b>     |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 16 de Fevereiro de 2023.

  
**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.798.905/0001-09**

**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 006-2023-FMS-I VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N° 002-2023-I**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197– Centro - Oliveira dos Brejinhos – BA neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Silvando Brito Santos, portador da cédula de identidade nº 3212931 SSP/BA e CPF 334.864.685-53, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.848.041/0001-84, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Helbisson Saldanha Ribeiro.

**CONTRATADO:** JD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.686.903/0001-94, com sede na Praça da Bandeira, 176, Boquira-BA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Supressão de valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao Contrato nº 006-2023-FMS-I, de prestação de serviços médicos, Inexigibilidade nº 002-2023-I, com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR REAJUSTADO:** A Supressão do valor do contrato nº 006-2023-FMS-I será de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais). Desta forma, o Valor Global que correspondia a: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) passará a ser de: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), as partes em comum acordo vêm alterar a Cláusula Segunda do Contrato referendado acima.

**ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.  
SILVANDO BRITO SANTOS/PREFEITO